

EDITAL 018/2019 – PRPGEM – UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para apoio à participação de discentes, com apresentação de trabalhos, em eventos científicos.

I. Dos Recursos Financeiros

- a) Os recursos financeiros destinados no âmbito deste Edital são oriundos de recursos próprios do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM.
- b) Para a participação de eventos poderão ser concedidas auxílio no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II. Dos Critérios de Elegibilidade e Seleção

- a) Estão aptos a receber o apoio apresentado neste Edital alunos regulares do PRPGEM que não tenham realizado a defesa de sua dissertação até a data de realização do evento científico.
- b) Os trabalhos a serem apresentados devem indicar o apoio recebido do PRPGEM para a participação no evento científico.
- c) Estar adimplente com o Programa.
- d) A aprovação das solicitações será realizada pela coordenação do Programa com base no disposto neste Edital.
- e) No caso de haver mais demanda do que disponibilidade financeira, a ordem de prioridade para aprovação será considerará a ordem de solicitação do auxílio.

III. Dos Procedimentos para a Solicitação de Recursos

A solicitação deve ser feita via e-mail, para o endereço prpgem@unespar.edu.br, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data do evento, identificando o assunto do e-mail como “Apoio Eventos Científicos”, em anexo ao e-mail devem constar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação (Anexo I – Formulário de Solicitação), devidamente preenchido e assinado pelo discente e por seu orientador.
- b) Cópia da Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico ou equivalente.
- c) Cópia do trabalho para comprovação da indicação do apoio recebido do PRPGEM.

IV. Da prestação de Contas

O discente deverá enviar à secretaria via e-mail (prpgem@unespar.edu.br) em até 15 dias após a realização do relatório de participação do evento (Anexo II – Relatório de Participação), devidamente preenchido e assinado pelo discente. A inobservância deste item tornará o discente inadimplente junto ao Programa por 01 (um) ano.

V. Das Disposições Finais

- a) Não serão concedidos recursos para participação do discente como convidado, palestrante ou sem apresentação de trabalho científico.
- b) O discente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto ao PRPGEM, pelo período de 01 (um) ano.
- c) A qualquer momento, o PRPGEM poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade.
- d) Cada discente poderá participar desta chamada apenas uma única vez, durante seu período de vigência.
- e) Ao submeter uma proposta a este Edital, o docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos, documentos necessários e envio adequado de relatório de viagem, conforme solicitação e orientação do PRPGEM.
- f) Este edital possui vigência até dia 31 de dezembro de 2019.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PRPGEM ou pela PRAF, quando for o caso.



União da Vitória, 10 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Everton J. G. Estevam

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR*